



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



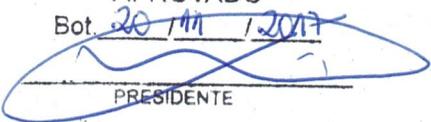
REQUERIMENTO Nº. 1130

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20/11/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Bot. 20/11/2017

  
PRESIDENTE

Considerando que a Lei Complementar Nº 912, de 13 de dezembro de 2011, rege a carga horária dos servidores municipais;

Considerando que consta na carga horária dos professores, o “Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC)”, destinado à realização de atividades pedagógicas extraclasse, para que o docente planeje suas aulas;

Considerando que o HTPC integra a jornada de trabalho do cargo de professor;

Considerando que os professores, mesmo em substituição, ainda permanecem com um único vínculo empregatício, o da escola sede;

Considerando que referido professor já cumpre o HTPC exigido pelo cargo, na sua escola sede, assim,

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário Municipal de Administração, **JUNOT DE LARA CARVALHO**, e ao Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, **JULIO CESAR PELICIA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, realizarem estudos e informar sobre a possibilidade de desenvolver projeto de lei que contemple a dispensa do “Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC)”, aos professores da rede municipal de ensino, nas escolas em que estes profissionais atuam em substituição, exigindo-se o cumprimento deste horário somente na escola sede, visando atender à demanda do próximo ano letivo.

**REQUEREMOS** ainda que, cópia da presente propositura seja encaminhada ao Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALES PAIXÃO JUNIOR**, para ciência.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 20 de novembro de 2017.

Vereadora Autora **ALESSANDRA LUCCHESI**  
**PSDB**